



PROCESSO	Diversas solicitações do SICCAU
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Item 3 da pauta: Análise de 27 solicitações de RRTs Extemporâneos

DELIBERAÇÃO Nº 431/2019 - CEP –CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP; reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo; no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP; após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Artigo 17 da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR; que determina:

“ O requerimento de RRT Extemporâneo constituirá processo administrativo; a ser submetido à apreciação do CAU/UF pertinente nos termos do art. 110 desta Resolução; que deliberará acerca do registro requerido; podendo; quando julgar necessário; efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria. ”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Deferir 16 solicitações de RRTs Extemporâneos abaixo:

- RRT Nº 8589188- Arq. Urb. Alberto Rubens Botti -CAU Nº A0045-0;
- RRT Nº 8589294- Arq. Urb. Alberto Rubens Botti -CAU Nº A0045-0;
- RRT Nº 8607493- Arq. Urb. Alberto Rubens Botti -CAU Nº A0045-0;
- RRT Nº 8607505- Arq. Urb. Alberto Rubens Botti -CAU Nº A0045-0;
- RRT Nº 8316849- Arq. Urb. Thais Fernanda Fitipaldi Nogueira -CAU Nº A76124-9;
- RRT Nº 8317016- Arq. Urb. Thais Fernanda Fitipaldi Nogueira -CAU Nº A76124-9
- RRT Nº 8438726- Arq. Urb. Catia Helena Soares Figueiredo -CAU Nº A25700-1;
- RRT Nº 8439027- Arq. Urb. Catia Helena Soares Figueiredo -CAU Nº A25700-1;
- RRT Nº 8459374- Arq. Urb. Catia Helena Soares Figueiredo -CAU Nº A25700-1;
- RRT Nº 8536213- Arq. Urb. Eleusina Lavor Holanda De Freitas -CAU Nº A23070-7;
- RRT Nº 8522584- Arq. Urb. Yara Beatris Elias- CAU Nº A113709-3;
- RRT Nº 8542753- Arq. Urb. Felipe De Freitas Moreira- CAU Nº A57609-3;
- RRT Nº 8449748- Arq. Urb. Raquel Feitosa Carvalho Da Silva- CAU Nº A60862-9;
- RRT Nº 8584261- Arq. Urb. Mauro José Martins- CAU Nº A16740-1;
- RRT Nº 8584057- Arq. Urb. Mirian Butenas- CAU Nº A6287-1;
- RRT Nº 8427059- Arq. Urb. Aruan Ligeiro Da Silva - CAU Nº A69821-0.

2- Indeferir 01 solicitações de RRT Extemporâneo em razão divergências entre o atestado apresentado e o RRT:

- RRT Nº 8523157- Arq. Urb. Lourenco Maluly Cardoso -CAU Nº A48441-5.

3- Indeferir 06 solicitações de RRT Extemporâneo em razão da pessoa física que assina o atestado não apresentar vínculo com a empresa contratante:

- RRT Nº 8606903- Arq. Urb. Alberto Rubens Botti -CAU Nº A0045-0;
- RRT Nº 8607020- Arq. Urb. Alberto Rubens Botti -CAU Nº A0045-0;
- RRT Nº 8538336- Arq. Urb. Jose Arnaldo Degasperri Da Cunha- CAU Nº A116942-4;
- RRT Nº 7784170- Arq. Urb. Leandro Alves Ferreira- CAU Nº A35001-0;
- RRT Nº 7673574- Arq. Urb. Francisco Luiz Scagliusi- CAU Nº A84406-3;
- RRT Nº 7362227- Arq. Urb. Felipe De Freitas Moreira - CAU Nº A57609-3.



- 4- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em razão de não constar no atestado apresentado o nome do profissional solicitante:
RRT N° 8432447- Arq. Urb. Rafael Morandini Lontro -CAU N° A46072-9.
- 5- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **03 ausências** do cons. Alan Silva Cury, Cons. Lua Nitsche e do Cons. Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente